



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Quinta-feira • 6 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1758

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Resolução 001/2020** - Dispõe sobre aprovação do plano de ação do estado para o ano de 2020 da secretaria municipal de assistência social.
- **Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 009/2020** - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
- **Ratificação Termo de Inexigibilidade nº 001/2020 Processo Administrativo nº 029/2020** - Mota & Medeiros Advogados Associados.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 001/2020

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Estado para ano de 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPITANGA/BA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.16 item IV da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 392, de 04 de Novembro de 2011 e,

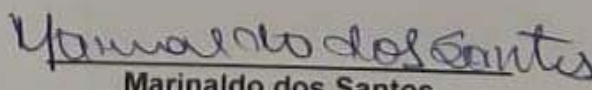
Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2020, registrada na ata de número 001/2020.

Considerando que as informações da apresentação do Plano de Ação do Estado do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social são coerentes e bem justificadas; e que foram analisadas e discutidas com este Conselho, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Apresentação do Plano de Ação do Estado ano de 2020.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapitanga-BA, 04 de Fevereiro de 2020


Marinaldo dos Santos
Presidente CMAS.

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O Município de Itapitanga, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 002/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2020 às 9:00h, na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, visando contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificação do Anexo I do Edital.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Informações pelo telefone (73) 3246-2445. Os demais atos serão publicados no site: www.itapitanga.ba.gov.br.
Clebson Santos Moreira – Pregoeiro.

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OL6G7UFXASAOCC2PJZ64KA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação dos de serviços jurídicos especializados, na recuperação e incremento dos repasses de royalties feitos pela ANP, tendo em vista serem essenciais;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 001/2020;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, II c/c art. 13, III e VI da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela empresa, é compatível com a complexidade dos serviços;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 029/2020;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos de serviços jurídicos especializados, na recuperação e incremento dos repasses de royalties feitos pela ANP, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, III e IV da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com a empresa MOTA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 30 de janeiro de 2020.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445